LEI N° 094/02

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e denominação de Creche municipal, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica criada e denominada de **"IZABEL HOLAK"**, a Creche situada no Núcleo Habitacional "Dom Romeu Alberti", situada à Rua São Leopoldo, s/n° , nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2.002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal